Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA A CONFECÇÃO DE ADESIVOS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que :

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Marechal Floriano autorizada a confeccionar adesivos da bandeira do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º – As despesas para confecção dos adesivos correrão por conta da dotação orçamentária 000001.0103100012.001- Manutenção das atividades da Câmara- 3.3.90.39.000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- ficha 00007.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O principal objetivo da confecção dos adesivos da bandeira de nosso Município é a divulgação da nossa cultura e dos produtos da região os quais compõem o brasão da mesma. Os adesivos poderão ser usados em escolas, bancos , veículos, farmácias , supermercados e outros locais de fácil acesso ao público.

Marechal Floriano, 06 de setembro de 2005.

Jacinto Cátelan Junior
Presidente

José Joaquim Stein
Vice- presidente

Tarcisio Antonio Borgo
Secretário

Rua Clara Endlich, nº 97- Centro – Tel: (27) 3288-1925- Cep: 29255-000- Marechal Floriano-ES

Digitalizado com CamScanner